



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 13/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 175/2023 – OBJETO:** Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua (1000) Emmanoel Vieira Garcia, compreendendo o Trecho I com extensão de 150m (estacas 0+0,00m a 07+10m) e Trecho II com extensão de 150m (estacas 07+10m a 15), conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

**À Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado**

Sra. Isabela Raicik Dutra Pohl Rissi

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso impetrado através do Protocolo nº 5852/2024, pela empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**, sob fls. 790/796.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Jurídico nº 51/2024, sob fls. 799/800, o qual considera **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**.

Itapoá, 11 de março de 2024.

**JULIANE APARECIDA LIMA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CPL**



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almojarifado.

**DESPACHO DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 175/2023 – OBJETO:** Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua (1000) Emmanoel Vieira Garcia, compreendendo o Trecho I com extensão de 150m (estacas 0+0,00m a 07+10m) e Trecho II com extensão de 150m (estacas 07+10m a 15), conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Jurídico nº 51/2024, sob fls. 799/800, como se minhas fossem, e considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 11 de março de 2024.

**ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI**  
**GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023**